CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 16, DE 2009

Apresentada em: 26.1.2009
Aprovada em: 26.1.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A regularização do quadro de pessoal da Prefeitura é uma das medidas administrativas mais urgentes. Entre os problemas relacionados com os servidores, têm-se a questão da contratação temporária para suprir a falta de pessoal no quadro de provimento efetivo.

Em quase todas as secretarias municipais, há servidores contratados temporariamente. Na Secretaria de Educação, quase metade dos professores que atuam nas últimas séries do ensino fundamental não são concursados. Alguns deles estão trabalhando há mais de dez anos mediante contrato temporário.

Na saúde, a situação não é diferente. Os médicos, dentistas, enfermeiros padrão, fisioterapeutas, entre outros profissionais, são, também, contratados a título precário.

Essa situação gera insegurança para o contratado e impede que o Município tenha quadro de pessoal permanente.

O problema atingiu tamanha gravidade que não permite mais medida paliativa. A solução definitiva passa necessariamente pela realização de concurso público, conforme preconiza a Constituição da República de 1988, no art. 37, segundo o qual a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público.

Também de acordo com a Constituição, a contratação por tempo determinado só é permitida nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público. A regra, para ingresso no serviço público, é o concurso de provas ou provas e títulos.

Oportuno lembrar que o último concurso público foi realizado no ano de 2001 e de lá para cá nada mais foi feito para regularizar o quadro de pessoal do Município. Por isso, a realização de concurso não pode mais ser postergada.

Saliente-se que a realização desse processo seletivo foi, inclusive, objeto de ajuste de conduta firmado pelo Prefeito com o Ministério Público estadual.

Diante do exposto, a vereadora que esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja remetida ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Realizar, com a máxima urgência, concurso público para investidura nos cargos ou empregos indispensáveis à regularidade dos serviços públicos de competência do Município.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2009.

Rubia Silva
RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora